



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a aquisição de material de consumo: combustível para atender as necessidades de Trabalho do Poder Legislativo Municipal.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITAITUBA - PA, 04 de Junho de 2018

JOAO BASTOS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA (2017-2019)